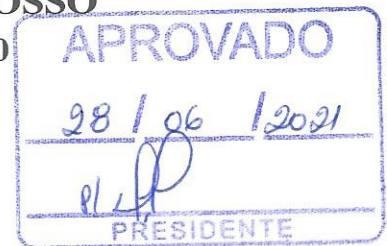




Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

DELIBERA PELA MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 114/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A Vereadora **Dra. Zildinei Panta Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e é promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º A Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, **APROVA**, na íntegra, o Parecer Prévio nº 12/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, correspondente ao julgamento das contas anuais de Governo do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso.


Art. 2º A fundamentação desta aprovação é baseada no teor do Parecer Prévio nº 12 de 02 de março de 2021 dos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2021.


Dra. Zildinei Panta Pereira
Presidente - CMS


Ailton Monteiro Dias
Primeiro Secretário - CMS

PUBLICADO POR APLICAÇÃO DE
 28/06/21 à 1
NILMA LOPES SANTANA
